



05 / 12 / 17



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1655

PROJETO DE LEI N.º 172 /2017

Em 05 / 12 / 17

ENCARREGADO

**"INSTITUI O HINO OFICIAL DA FESTA
ITALEMANHA NO MUNICIPIO DE
MARECHAL FLORIANO".**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica por esta lei instituído o **HINO OFICIAL DA FESTA ITALEMANHA** no Município de Marechal Floriano, com composição da letra de autoria do Sr. Marcos Bittencourt Vieira, Machado e Musica/Arranjo de autoria do Maestro Max Coutinho Carvalho.

Parágrafo Único – A letra do hino e partitura a que se refere o caput do presente artigo estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Será obrigatória a execução do hino em todas as comemorações de edições da Festa Italemanha realizadas no âmbito do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei no que for necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2017.

Felipe Hül's Delnuppo
Vereador